



PORTARIA “P” RIOURBE Nº 353

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no acordo de resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE para a gestão 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes definidas na Resolução CVL nº 30, de 22 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o disposto na Orientação CVL nº 03 de 23 de maio de 2016,

CONSIDERANDO a assinatura do Acordo de Resultados 2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE,

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores e funcionários que se destacam na administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar metas para cada Diretoria da Empresa, até o nível abaixo do diretor responsável por cada Diretoria, para permitir que seja realizada a distribuição da parcela variável da gratificação, em consonância com as metas descritas no Acordo de Resultados para a Gestão de 2016, conforme apresentadas no Anexo I.

Art. 2º Regulamentar os critérios e procedimentos de avaliação dos setores e servidores, no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização-Rio-URBE, de modo a permitir que seja realizada a distribuição da participação variável da gratificação, que está associada ao cumprimento das metas, a qual corresponde a 50% (cinquenta por cento) do percentual recebido pela Empresa, conforme nota obtida no acordo de resultados.

Art. 3º Para fins desta Resolução a RIO-URBE, estará agrupada em seis áreas de distribuição: Presidência, Diretoria de Planejamento e Projetos, Diretoria de Obras Prediais, Diretoria de Obras Urbanísticas, Habitacionais e Especiais, Diretoria de Obras Escolares e Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 4º O percentual de gratificação por área de distribuição, se dará baseado, proporcionalmente, em suas respectivas folhas de pagamento.

Art. 5º A gratificação somente será distribuída se a Empresa atingir nota mínima 6 (seis) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela Casa Civil e será calculada conforme a seguinte composição:

Quadro I - Composição da Gratificação

Nota RIO-URBE	Parcela Fixa	Parcela Variável	
		Anexo I (*)	Anexo II (**)
6	10%	0 - 3%	0 - 7%
7	20%	0 - 6%	0 - 14%
8	30%	0 - 9%	0 - 21%
9	40%	0 - 12%	0 - 28%
10	50%	0 - 15%	0 - 35%

(**) sob forma de avaliação de desempenho individual do servidor, por parte da respectiva chefia imediata.

(*) de competência do Diretor Presidente da RIO-URBE, com base nas Metas Setoriais definidas para 2016.

§1º A nota atribuída ao desempenho do servidor poderá variar entre 1 e 5 pontos, conforme ANEXO II, sendo o valor final da avaliação a média simples das notas auferidas na avaliação.



§2º Somente farão jus à parcela de gratificação variável, definida pelo Anexo II, os servidores que obtiverem no mínimo 3 pontos na nota final, obtida pela média simples das notas auferidas na avaliação.

§3º Aquele servidor com excelência superior no desempenho poderá ser indicado pelo Diretor - Presidente da Empresa para receber um prêmio adicional, sujeito ao valor excedente da composição apresentada no Quadro I, respeitando limite especificado no §2º, inciso II do art. 6º do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente da Empresa.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

D. O RIO 09.11.2016

ANEXO I

Desdobramento das Metas da Empresa Municipal de Urbanização – RIO –URBE, Gestão 2016

1- Presidência:

METAS INDIVIDUAIS - LÍDERES CARIOCAS E OCUPANTES DE CARGOS ESTRATÉGICOS

RU/ PRE SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

Cargo: Supervisor de Licitação

Código do Cargo: 004858

Nome da Chefia Imediata: Armando José Guedes Queiroga Júnior

Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Elaborar e disponibilizar Edital de Licitação para as obras da Cidade do Samba II, até final de outubro de 2016 (META OURO)	Meta Estratégica 7 RIO-URBE 2016	Unidade	0	-	1	60%

Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
2	Encaminhar para análise do TCMRJ o edital e os elementos técnicos referentes à licitação das obras da Cidade do Samba II, até final de outubro de 2016.	Meta Estratégica 7 RIO-URBE 2016	Unidade	0	-	1	20%
3	Publicar, até final de dezembro de 2016, a Licitação para as obras da Cidade do Samba II.	Meta Estratégica 7 RIO-URBE 2016	Unidade	0%	-	1	20%

2- Diretoria de Planejamento e Projetos:

RU/ DPL/ CPH - COORDENAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS

Cargo: Coordenador de Projetos Habitacionais

Código do Cargo: 004905

Nome da Chefia Imediata: Guilherme de Pinho Alonso

Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Elaborar e disponibilizar Projeto Básico de Arquitetura para a Cidade do Samba II até final de julho de 2016 (META OURO)	Meta Estratégica 7 RIO-URBE 2016	Unidade	0	-	1	60%
2	Elaborar e disponibilizar Escopo de Obras para a Cidade do Samba II, em conjunto com a RU/ CPL, até final de agosto de 2016, com vistas a composição dos elementos técnicos que viabilizarão a publicação da Licitação das referidas obras.	Meta Estratégica 7 RIO-URBE 2016	Unidade	0%	-	1	30%
3	Cadastrar no SIURB/ SIGTEP, até dezembro de 2016, 50 vistorias realizadas o ano de 2016.	IPP	Unidade	0	-	50	10%

METAS INDIVIDUAIS - LÍDERES CARIOCAS E OCUPANTES DE CARGOS ESTRATÉGICOS

RU/ DPL/ CPE - COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

Cargo: Coordenador de Projetos Especiais

Código do Cargo: 004912

Nome da Chefia Imediata: Guilherme de Pinho Alonso

Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Elaborar e disponibilizar para a SME, até dezembro de 2016, 16 cadernos com ambientação dos espaços das escolas do turno único, para publicação no site www.escolasdoamanha.com.br dando suporte às direções das unidades com sugestões de formas de utilização dos espaços e otimizando o uso dos ambientes. (META OURO)	Meta Estratégica 3 RIOURBE 2016	Unidade	0	-	16	50%
2	Elaborar e disponibilizar para a SME, até dezembro de 2016, 11 cadernos com ambientação dos espaços de desenvolvimento infantil, para publicação no site www.escolasdoamanha.com.br dando suporte às direções das unidades com sugestões de formas de utilização dos espaços, otimizando o uso dos ambientes.	Meta Estratégica 4 RIOURBE 2016	Unidade	0	-	11	40%

Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
3	Elaborar e disponibilizar para a SME, até outubro de 2016, levantamento de dados para 260 Escolas Municipais, em atendimento à Resolução Conjunta SMA/CGM/CODESP nº 14 de 29/03/2016.	SME	Unidade	0	-	260	10%

METAS INDIVIDUAIS - LÍDERES CARIOCAS E OCUPANTES DE CARGOS ESTRATÉGICOS

RU/ DPL/ CPL - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Cargo: Coordenador de Planejamento e Orçamento

Código do Cargo: 004908

Nome da Chefia Imediata: Guilherme de Pinho Alonso

Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Elaborar e disponibilizar Orçamento Relevância para viabilizar a licitação das obras da Cidade do Samba II , até final de setembro de 2016 (META OURO)	Meta Estratégica 7 RIO-URBE 2016	Unidade	0	-	1	50%
2	Elaborar e disponibilizar Termo de Referência para viabilizar a licitação das obras da Cidade do Samba II, até final de setembro de 2016.	Meta Estratégica 7 RIO-URBE 2016	Unidade	0	-	1	40%
3	Elaborar e disponibilizar Parcelas de Maior Relevância e Cronograma de Obras para viabilizar a licitação das obras da Cidade do Samba II, até final de setembro de 2016.	Meta Estratégica 7 RIO-URBE 2016	Unidade	0	-	1	10%

3- Diretoria de Obras Prediais:

RU/DOP/ COH - COORDENAÇÃO DE OBRAS HOSPITALARES

Cargo: Coordenador de Obras Hospitalares

Código do Cargo: 004948

Nome da Chefia Imediata: José Claudio Travassos Bastos

Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Executar Cronograma de Clínicas da Família (Meta Ouro).	Meta Estratégica 5 RIOURBE 2016	%	30,34%	Dez/15	100%	60%
2	Elaborar e disponibilizar Relatórios Gerenciais Mensais com indicativos do avanço físico das obras do Programa Clínicas da Família e Planos de Recuperação para serviços em atraso de forma a subsidiar o monitoramento e controle das obras constantes no Acordo de Resultados 2016.	Meta Estratégica 5 RIOURBE 2016	Unidade	0	2015	7	30%
3	Garantir a atualização do Banco de Dados de Obras da RIO-URBE. RIO-URBE Relatório de auditoria validado pela RU/PRE/AOR	RIO-URBE	Relatório de auditoria validado pela RU/PRE/AOR	0	2015	1	10%

4 - Diretoria de Obras Urbanísticas, Habitacionais e Especiais:
RU/ DOB/ COH - COORDENAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO
Cargo: Coordenador de Obras de Urbanização
Código do Cargo: 004929
Nome da Chefia Imediata: Glauco Campos Costa

Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Executar o cronograma das obras do Centro de Tênis no Parque Olímpico da Barra da Tijuca.	Meta Estratégica 1 RIOURBE 2016	%	90,01%	Dez/15	100,00%	60%
2	Executar o cronograma das obras de Montagem das Arquibancadas Temporárias do Centro Olímpico de Tênis no Parque Olímpico da Barra da Tijuca.	Meta Estratégica 1 RIOURBE 2016	%	0,00%	dez/15	100,00%	10%
3	Executar o cronograma das obras de Adequações do Estádio Olímpico João Havelange.	Meta Estratégica 1 RIOURBE 2016	%	37,43%	dez/15	100,00%	30%

RU/ DOB/ COE - COORDENAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS

Cargo: Coordenador de Obras Especiais

Código do Cargo: 004926

Nome da Chefia Imediata: Glauco Campos Costa

Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Executar o cronograma das obras do Centro Aquático no Parque Olímpico da Barra da Tijuca(Meta Ouro)	Meta Estratégica 1 RIOURBE 2016	%	96,22%	Dez/15	100,00%	50%
2	Executar o cronograma das obras do Velódromo no Parque Olímpico da Barra da Tijuca	Meta Estratégica 1 RIOURBE 2016	%	82,91%	Dez/15	100,00%	40%
3	Executar o cronograma das obras de Adequações do Parque Aquático Maria Lenk no Parque Olímpico da Barra da Tijuca.	Meta Estratégica 1 RIOURBE 2016	%	54,54%	Dez/15	100,00%	10%

5- Diretoria de Obras Escolares:

RU/DOE - DIRETORIA DE OBRAS ESCOLARES

Cargo: Diretor de Obras Escolares

Código do Cargo: 038639

Nome da Chefia Imediata: Armando José Guedes Queiroga Júnior

Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Executar Cronograma de Fábrica de Escolas (Meta Ouro).	Meta Estratégica 3 RIO-URBE 2016	%	49,86%	Dez/15	100,00%	50%
2	Executar Cronograma de Fábrica de Escolas (Meta Ouro)	Meta Estratégica 4 RIO-URBE 2016	%	49,86%	Dez/15	100,00%	30%
3	Elaborar e disponibilizar Relatórios Gerenciais Mensais com indicativos do avanço físico das obras do Programa Fábrica de Escolas do Amanhã de forma a subsidiar o monitoramento e controle das obras constantes no Acordo de Resultados 2016	Metas Estratégicas 3 e 4 RIOURBE 2016	Unidade	0	2015	7	20%

RU/DOE/ COE 1 - 1ª COORDENAÇÃO DE OBRAS

Cargo: Coordenador de Obras Escolares 1

Código do Cargo: 038638

Nome da Chefia Imediata: Luiz Paulo Leite Hedi

Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Executar Cronograma referente aos Lote 1 do Programa Fábrica de Escolas (Meta Ouro)	Meta Estratégica 3 e 4 RIO-URBE 2016	%	58,38%	Dez/15	100,00%	50%
2	Executar Cronograma referente aos Lote 3 do Programa Fábrica de Escolas.	Metas Estratégicas 3 e 4 RIO-URBE 2016	%	72,44%	dez/15	100,00%	30%
3	Elaborar e disponibilizar Relatórios Gerenciais Mensais com indicativos do avanço físico das obras do Programa Fábrica de Escolas do Amanhã Lotes 1 e 3 de forma a subsidiar o monitoramento e controle das obras constantes no Acordo de Resultados 2016.	Meta Estratégica 3 e 4 RIO-URBE 2016	Unidade	0	2015	7	20%

RU/DOE/ COE 2 - 2ª COORDENAÇÃO DE OBRAS

Cargo: Coordenador de Obras Escolares 2

Código do Cargo: 038637

Nome da Chefia Imediata: Luiz Paulo Leite Hedi

Nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Executar Cronograma referente aos Lote 2 do Programa Fábrica de Escolas (Meta Ouro)	Meta Estratégica 3 e 4 RIO-URBE 2016	%	68,34%	Dez/15	100,00%	50%
2	Executar Cronograma referente aos Lote 4 do Programa Fábrica de Escolas	Metas Estratégicas 3 e 4 RIO-URBE 2016	%	50,38%	Dez/15	100,00%	25%
3	Executar Cronograma referente aos Lote 5 do Programa Fábrica de Escolas.	Metas Estratégicas 3 e 4 RIO-URBE 2016	%	84,29%	Dez/15	100,00%	15%
4	Elaborar e disponibilizar Relatórios Gerenciais Mensais com indicativos do avanço físico das obras do Programa Fábrica de Escolas do Amanhã Lotes 1, 3 e 5 de forma a subsidiar o monitoramento e controle das obras constantes no Acordo de Resultados 2016	Metas Estratégicas 3 e 4 RIO-URBE 2016	Unidade	0	2015	7	10%

Anexo II

Critérios de Avaliação de Desempenho Individual

Item	Habilidades	Descrição	Pontuação
1	Conhecimento	Domínio técnico das disciplinas inerentes ao seu cargo ou função.	
2	Iniciativa/Interesse	Busca de aprendizagem no ambiente de trabalho, manifestando interesse em se desenvolver profissionalmente e capacidade de tomar decisões sensatas com foco nos resultados	
3	Comprometimento	Interesse em desenvolver esforços em prol da Empresa, comprometendo-se em cumprir os seus objetivos institucionais e as tarefas das quais é incumbido, sempre atendendo aos prazos.	
4	Relacionamento/ Espírito de Equipe	Aptidão para trabalho em grupo e para desenvolver e manter boas relações interpessoais.	
5	Disciplina / Assiduidade	Cumprimento das normas e leis que regulamentam o comportamento do servidor público e obediência ao horário de trabalho com permanência produtiva no mesmo.	
Média Final			

Pontuação:

Satisfatório: 5 pontos

Regular: 3 pontos

Insatisfatório: 1 ponto

Insuficiente: 0 pontos

1. Todas as habilidades possuem o mesmo peso e a nota de avaliação para cada uma delas varia de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo a nota final correspondente a média aritmética entre as notas, aproximada até a 2ª casa decimal.
2. A avaliação será efetuada semestralmente pelo chefe imediato do funcionário ou servidor (30 de junho e 31 de dezembro do ano).
3. A Gerência de Recursos Humanos deverá elaborar as Folhas de Avaliação de Desempenho, para cada funcionário ou servidor, até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria.
4. O Diretor-Presidente desta empresa, deverá receber a bonificação respeitando o seguinte critério, conforme estabelecido a Orientação CVL nº 03 de 23 de maio de 2016:
 - I - Nota 10: 2 salários de bonificação;
 - II - Nota 9: 1,8 salários de bonificação;
 - III - Nota 8: 1,6 salários de bonificação;
 - IV - Nota 7: 1,4 salários de bonificação;
 - V - Nota 6: 1,2 salários de bonificação;